

Portarias**Portarias 174/2017-DG e 176/2017-DG****PORTARIA N. 174/2017 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea c, e inciso II, da Portaria nº 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 271/2017, de 09 de outubro de 2017, que extinguiu a 137ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada em Anápolis;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 146/2017 – DG, de 04 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 7857/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, por motivo de saúde de seu cônjuge, do Cartório da 137ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Anápolis, para a Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis, com efeitos a partir de 30/11/2017, até reavaliação pericial da Sra. Marisa Moraes Mota Percy, a ser procedida por Junta Médica Oficial.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n. 146/2017 – DG, de 4 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 176/2017 – DG

O DIRETOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução TRE n. 114, de 14 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução do orçamento do Tribunal;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Digital no9452/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria DG n. 37/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O auxílio financeiro se dará sob a forma de reembolso, no percentual de 70 % (setenta por cento), tanto para os cursos de graduação quanto para os cursos de pós-graduação, calculado sobre o valor da matrícula e das mensalidades, limitado, respectivamente, em R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) e R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

Portarias ns. 4/2017-DG, 5/2017-DG e 6/2017-DG**PORTARIA N. 4/2018 – DG**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, do Regulamento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I,